



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.507, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.689, de 11 de maio de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender despesas com a realização do IV Congresso Internacional de Linguagens:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO  
2884600471.013-Atender Despesas com o IV Congresso Internacional  
de Linguagens:  
3350.41.00.00.00-Contribuições.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO  
1236100482.059-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra-FUNDEB:  
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de maio de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração